



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A HELICÓPTEROS DO BRASIL S. A. - HELIBRÁS, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRÁS**, situada na Rua Santos Dumont, S/N, Distrito Industrial, Itajuba, Minas Gerais – Cep: 37504-900, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001- 81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAINER MENDES LIMA**, portador da cédula de identidade nº M4030330 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 895.976.216-49, e **ALESSANDRE FONTES SAMPAIO**, portador da cédula de identidade 456660 MM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 889.618.187-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENUNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 015/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, e alterações posteriores, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080002/001528/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2022**, relativo à prestação de serviços na aeronave AS355 da linha Airbus/Helibras para operações de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º níveis, (“D” Level Airbus/Helibras) em componentes mecânicos; operações de manutenção de 3º nível e reparo das pás do rotor principal e de cauda desse helicóptero; fornecimento de peças de reposição bem como todo o suprimento necessário à manutenção, incluindo a modalidade “Exchange” (troca Standard) para todos os níveis de manutenção; operações de manutenção da aeronave e estrutura de 1º e 2º nível, (“O”, “I”, “I+” Level Airbus/Helibras) incluindo reparos estruturais; operações de reparo, revisão e recuperação de células de aeronaves acidentadas, modernização e atualização de células e dos sistemas aviônicos recomendados pelo fabricante dessa aeronave, cujo modelo é operado pela Superintendência de Operações Aéreas (SOAer) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência (id. 29590240), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo primeiro, do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8,666, de 1993 e na Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2024 à 31/03/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativos aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17 // 3390.39.14 // 3390.30.11

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2894

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.107.351,05** (um milhão cento e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), que será realizado por demanda, após aprovação do orçamento apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, através da Superintendência de Operações Aéreas, conforme estipulado no Termo de Referência (id. 29590240), sendo efetuado diretamente na conta corrente nº 0003535-1, agência 3373, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.107.351,05** (um milhão cento e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/04/2024 à 31/03/2025**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

WAINER MENDES LIMA
ALESSANDRE FONTES SAMPAIO
HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A – HELIBRÁS

Rio de Janeiro, 20 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wainer Mendes Lima, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandre Fontes Sampaio, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 27/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70677518** e o código CRC **07476AE5**.

Referência: Processo nº SEI-080002/001528/2021

SEI nº 70677518

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

gias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões, setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2023.
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA. (Angra).
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.165.217,25 (quatorze milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 021/2023.
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.921.217,32 (sete milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

Id: 2556504

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRÁS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.107.351,05 (um milhão cento e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080002/001528/2021.

Id: 2556505

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/026468/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, no Instituto do Cérebro Paulo Niemeyer.

Id: 2556506

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/028112/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde: Hospital Estadual Roberto Chabo, região pelo Contrato de Gestão nº 007/2021.

Id: 2556507

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL DE PROFISSIONAL-IPCEP, CNPJ nº 33.981.408/0001-40, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/026465/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Estadual de Saúde da Penha, regido pelo Contrato de Gestão nº 004/2021, que: "... aplico o valor total da multa em R\$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

Id: 2556508

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/007301/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, referente ao Contrato de Gestão nº 010/2019, da Unidade UPA 24h Maré, Lote 5 - Novo Rio.

Id: 2556509

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2024. Pregão Eletrônico nº 249/2023.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa - STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA.
OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz (HERCRUZ), conforme descrito no Anexo 01 do Edital de Licitação nº 354 (63194349) e a Proposta em doc. SEI 65823894.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 299.988,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE01774.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 2229/2023/FS/DIRJUR (60570940) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 67974533.
PROCESSO Nº SEI-080007/010739/2023.

Id: 2556311

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2024. Pregão Eletrônico nº 249/2023.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares destinadas a pacientes, acompanhantes, colaboradores e outros autorizados no Hospital Estadual Ricardo Cruz, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 9.529.175,76 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE02889.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 2497/2023 (61976162) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 63743600.
PROCESSO Nº SEI-080007/013377/2023.

Id: 2556312

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 191/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HMULHER, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 336 (SEI-69196051). **VALOR TOTAL:** R\$ 50.865,76 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/002087/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 207/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PATOLOGIA CLINICA DOUTOR SALEME LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, físico-químicas e microbiológicas, para UPA 24h Realengo e Campo Grande II, no período de 01/01/2024 a 06/02/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 363 (SEI-69365257). **VALOR TOTAL:** R\$ 208.384,68 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/002526/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 211/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGAUÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para UPA 24h Queimados, no período de 28/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 359 (SEI-69348279). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.516,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/000482/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 218/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 368 (SEI-69382075). **VALOR TOTAL:** R\$ 76.118,25 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/002546/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 285/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 479 (SEI-70306597). **VALOR TOTAL:** R\$ 85.270,43 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/001766/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 307/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SMB SERVIÇOS MÉDICOS DA BAIXADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HTO, no período de 28/01/2024 a 29/02/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 504 (SEI-70668097). **VALOR TOTAL:** R\$ 141.752,28 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/004195/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 309/2024. **PARTES:**

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CTQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO, no período de 28/01/2024 a 29/02/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 516 (SEI-70761192). **VALOR TOTAL:** R\$ 205.225,68 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/004253/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 312/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para TIH - SAMU, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 524 (SEI-70902438). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.264.936,22 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/003134/2024.

Id: 2556314

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa PALMAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2023, relativo à contratação de empresas especializadas para a realização de exames histopatológico e de imuno-histoquímica para o CEDI I e CEDI II - unidades sob gestão desta Fundação Saúde.
VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.702.332,88 (um milhão e setecentos e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00579.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.
FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer nº 329/2024/FS/DIRJUR (SEI nº 69176085) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 70311261).
PROCESSO Nº SEI-080007/010611/2022.

Id: 2556310

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 62680488/2024. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e a Prefeitura Municipal de Tanguá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, doravante denominada MUNICÍPIO. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). **PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/2014, Lei nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº SEI-030029/011608/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 70391619/2024. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e a Prefeitura Municipal de Queimados, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada MUNICÍPIO. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). **PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/2014, Lei nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº SEI-030029/015147/2023.**

Id: 2556439

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINENSE CEJA DE ITAPERUNA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE ITAPERUNA, Censo Escolar nº 33098972, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023: Ariene Moutinho Lessa Mota, João Lucas Moreira Fernandes, Jorge Serafim da Silva Filho, Rosane Nunes da Silva, Sávio Marcos Alves da Silva, Simone Souza da Silva, Stéphany Kéthelyn Abrahão Silva dos Reis, Vania Helena Severino dos Santos. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023: Aldair José Copar Mariano, Angelo da Silva Gomes, Camile Zambrot Marques, Carla Maria Branques Neto, Claudécira Pereira dos Santos, Dylan Moraes Dutra, Elizandra Oliveira da Gama, Erick Vieira da Silva, Filipe Machado dos Santos Silva, Flávio Lemos Pereira, Francieli dos Santos Escudine, João Pedro Azevedo de Paula, Kassilayne Dias José, Leliane Rosa de Oliveira, Liliane Fernandes de Moura, Luiz Claudio Azevedo da Silva, Mara Dias Ramos, Marcos dos Santos Alves, Maria Clara Rodrigues Salim, Renato de Oliveira Mello, Rodolfo Ribeiro Rodrigues, Silma Aparecida Teixeira da Silva, Simone Brandão da Silva Vieira, Stéphani Machado Capacio. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2024: João Pedro de Paula Gomes. Secretaria Escolar: Lucilene Cardoso Abreu de Souza, designada no DOERJ de 26/04/2007, pag. 36, 1ª coluna. Diretora: Silvana Medeiros de Paula Pillar Bittencourt, designada no DOERJ de 10/06/2015, pag. 11, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Juliana André Magalhães, ID. Funcional nº 4325922-7 e Patrícia Fonseca da Rocha, ID. Funcional nº 4325856-5. Processo nº SEI-030001/007975/2024.

Id: 2556339